



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 262/2020 ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0004309-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, NOS 1º E 2º ANDARES DO BLOCO DE SERVIÇO.

Contratante: **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Contratada: **BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

CNPJ: **07.667.763/0001-30**

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.8625-7 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ nº **07.667.763/0001-30** com sede à Avenida Rouxinol, nº 1041 – conjunto 807 – Indianópolis – São Paulo - SP, CEP 04082-000, Telefone : 5542-5700, vencedora e adjudicatária da **CONCORRÊNCIA** supra, representada pelo **SR. EDIVALDO GOMES DE MELO**, Procurador, RG 26.057.671-2-SSP/SP, CPF 283.797.838-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo 262/2020 Aditivo ao Termo 487/2019 de Contrato, aditado pelo termo 173/2020, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com a **Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93**, suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I

1.1. - Fica firmado a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o fundamento na cláusula 6.2.2.5 do Edital de Concorrência 002/2019.

CLÁUSULA II

2.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 262/2020 ADITIVO

2.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

- SR. EDIVALDO GOMES DE MELO -
Bellacon Construtora E Incorporadora Eireli
Procurador

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

Maria Simone Calsetrino
R.F. 9963-8 - HSPM